

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO "Ubatuba - Capítal do Surfe"

LEI N° 4314 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020. (Autografo n° 48/2020, Projeto de Lei n° 61/2020, do Ver. Claudnei Xavier - PV)

> Dá a denominação de RUA ANTONINO LEITE, a via pública localizada no bairro Perequê Açu neste Município de Ubatuba.

Silvinho Brandão, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Art. 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ANTONINO LEITE, a via pública localizada no bairro Perequê Açu, neste Município de Ubatuba, perpendicular à Rua Manuel Apolinário, com extensão de aproximadamente 120, metros e largura média de 6 metros, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 05 de outubro de 2020.

Silvinho Brandão - PSD Presidente Comma Municipal de Unatura Portei n. 61 3 20 Portei 19 Visto

1 | Página